

**CONTRATO DE GESTÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO
DE EMPREENDIMENTOS E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**



O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.856/0001-68, representada por seu Diretor(a) / Presidente, **Mauro Azambuja Rondon Flores**, e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SEILOG**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.236.119/0001-56, representada por seu Secretário(a), **Guilherme Alcântara de Carvalho**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **AGESUL** juntamente com a **SEILOG**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026

Categorias de Indicadores	Meta
Rodovias implantadas (Execução de obras e serviços de implantação, revestimento primário, restauro e pavimentação)	R\$ 1,1 Bilhão
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas - Municípios atendidos	79 municípios atendidos
Rodovias mantidas com trafegabilidade segura (manutenção viária)	18 Manutenções Viárias

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **AGESUL** juntamente com a **SEILOG**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as

prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026

Objetivo estratégico / programa finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Programa Logístico Multimodal	P1. Municípios Atendidos com infraestrutura Urbana (Universalizar a pavimentação das ruas e avenidas dos Municípios)	E1. Obra De Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas No Distrito De Ipezal, No Município De Angélica/Ms. Meta: 100%	3 - 9 - 11 - 16 - 17
		E2. Obra Infraestrutura Urbana - Drenagem De Águas Pluviais Para Controle De Enchentes Na Região Da Lagoa Do Sapo, No Município De Batayporã/Ms. Meta: 100%	
		E3. Obra De Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Drenagem De Águas Pluviais E Restauração Funcional Do Pavimento (Recapeamento) Em Diversas Ruas, No Município De Corumbá/Ms. Meta: 100%	
		E4. Obra De Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Drenagem De Águas Pluviais E Restauração Funcional Do Pavimento (Recapeamento), Nos Bairros Nova Corumbá, Guatós E Pantanal, No Município De Corumbá/Ms. Meta: 100%	
		E5. Obra De Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas No Distrito De Culturama, No Município De Fátima Do Sul/Ms. Meta: 100%	
		E6. Obra De Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional Do Pavimento (Recapeamento) Em Diversas Ruas No Município De Fátima Do Sul/Ms. Meta: 100%	
		E7. Obra De Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas No Distrito De Jacareí, No Município De Japorã/Ms. Meta: 100%	
		E8. Execução De Obra De Infraestrutura Urbana -	

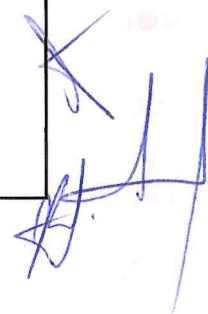


CONTRATOS DE
GESTÃO
2026



		Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas Dos Bairros Almirante Tamandaré, Nova Aliança E Alta Floresta, No Município De Ladário/Ms. Meta: 100% E9. Infraestrutura Urbana - Implantação De Pavimentação E Drenagem De Águas Pluviais No Prolongamento Da Av. Senador Filinto Muller no município de Maracaju. Meta: 100% E10. Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Canalização Dos Córregos Fazendinha Na Avenida Durval Rodrigues Lopes E Canal Coberto Na Avenida César Mancini, No Município De Paranaíba /Ms. Meta: 80% E11. Obra De Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Na Avenida Industrial, Rua Fernando Correia Da Costa E Adjacentes - Lote 01, No Município De Paranhos/Ms. Meta: 100% E12. Obras De Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Acesso Ao Polo Industrial, No Município De Ribas De Rio Pardo/Ms (2º Etapa). Meta: 80% E13. Pavimentação E Drenagem No Bairro Morumbi no município de Agua Clara - 1ª Etapa. Meta: 50% E14. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Drenagem Na Vila Cristina E Vila Flor em Amambaí. Meta: 80% E15. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Drenagem E Controle De Erosão - Bairro Citroen Antônio João. Meta: 50% E16. Infraestrutura Urbana - Restauração Funcional Do Pavimento (Recapeamento) Em Diversas Ruas, No Município De Antônio João/Ms. Meta: 100% E17. Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Drenagem Bairro	
--	--	---	--

		São João em Aparecida do Taboado. Meta: 80%	
		E18. Infraestrutura Urbana Pavimentação E Drenagem Bairro Thauan em Aparecida do Taboado. Meta: 80%	
		E19. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem Obra 02 E 03 (Bairro Guanandi) em Aquidauana. Meta: 50%	
		E20. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Drenagem Do Núcleo Industrial em Bataguassu. Meta: 50%	
		E21. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Drenagem No Bairro Novo Horizonte E São Pedro em Bataguassu. Meta: 40%	
		E22. Infraestrutura Urbana - Recapeamento De Diversas Ruas em Bonito. Meta: 100%	
		E23. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro Portal Do Rio Formoso - Etapa 07, No Município De Bonito/Ms. Meta: 50%	
		E24. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro Juvenal Serafim Uchoa. Meta: 60%	
		E25. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Drenagem Rota Das Monções em Camapuã - Etapa 1. Meta: 40%	
		E26. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Acesso As Moreninhas em Campo Grande (Alto Da Serra A Salomão Abdala). Meta: 10%	
		E27. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro Jardim Itamaracá (Lote 01) - Cr Mdr 940.010/2022. Meta: 50%	
		E28. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro Jardim Itamaracá (Lote 02) - Cr Mdr 940.010/2022. Meta: 10%	
		E29. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Drenagem Bairros	





CONTRATOS DE
GESTÃO
2026



		Moreninhas III E IV em Campo Grande. Meta: 30%
		E30. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro Jardim Itatiaia em Campo Grande (Etapa C) - CR MDR 940.010/2022. Meta: 30%
		E31. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Do Acesso Ao Clube Do Laço em Caracol. Meta: 50%
		E32. Infraestrutura Urbana - Recapeamento Em Diversas Ruas Do Município (Dobra Da Emenda Especial Dagoberto Nogueira) em Cassilândia. Meta: 100%
		E33. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Drenagem Rua Mato Grosso Do Sul em Coxim. Meta: 40%
		E34. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Recapeamento Em Diversas Ruas em Dois Irmãos do Buriti. Meta: 100%
		E35. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas Do Residencial Pelicano (Parte) E Jardim Canaã I - Cr 94.010/2022. Meta: 100%
		E36. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas Do Distrito Vila Vargas No Município De Dourados/Ms - Cr 940010/2022/Mdr/Cef. Meta: 100%
		E37. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Acesso Ao Hospital De Amor, Município De Dourados / Ms. Meta: 100%
		E38. Ampliação do S.E.S. De Dourados/Ms - Lote 6: Rede Coletora / Ligações (Altos Do Indaiá / Santa Fé), Integrante Do Cr 424.382- 81/Mcidades/Caixa - Pac2 4ª Seleção. Meta: 30%
		E39. Ampliação Do S.E.S. De Dourados/Ms - Lote 7: Rede Coletora / Ligações (Mônaco / Sitiócas), Integrante Do Cr 424.382- 81/Mcidades/Caixa - Pac2

[Handwritten signature]

		4ª Seleção. Meta: 30%
		E40. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Distrito De Porto Morumbi, No Município De Eldorado/Ms. Meta: 30%
		E41. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas Do Bairro Vila Industrial, No Município De Glória De Dourados/Ms (Etapa I). Meta: 50%
		E42. Recapeamento Em Diversas Ruas Do Município de Inocência. Meta: 100%
		E43. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Restauração Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas No Bairro Parque Industrial em Jardim. Meta: 60%
		E44. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Drenagem E Na Rua Deolindo Peixoto E Adjacentes No Município De Jardim - Ms. Meta: 50%
		E45. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem No Bairro São Francisco No Município De Jardim. Meta: 30%
		E46. Infraestrutura Urbana - Recapeamento Em Diversas Rua No Município De Juti. Meta: 100%
		E47. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro 03 No Município De Juti/Ms. Meta: 40%
		E48. Infraestrutura Urbana - Recapeamento Em Diversas Ruas Do Município de Ladário. Meta: 100%
		E49. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Drenagem De Águas Pluviais E Ponte De Concreto Armado Na Rua 11 De Junho em Maracaju. Meta: 40%
		E50. Infraestrutura Urbana - Restauração Em Diversas Ruas Do Município de Miranda. Meta: 50%

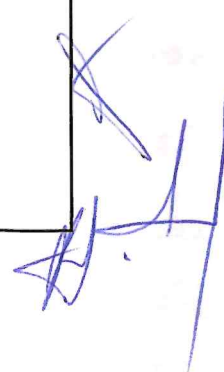


CONTRATOS DE
GESTÃO
2026

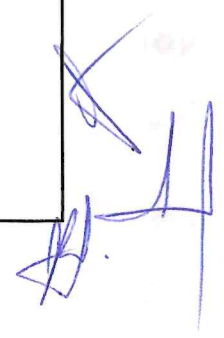


[Handwritten signature]

		E51. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem Jardim Paraíso em Naviraí. Meta: 50%
		E52. Controle De Erosão Na Área Próxima A Ms - 473 em Nova Andradina. Meta: 30%
		E53. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Acesso À Cidade Administrativa em Paraíso das Águas. Meta: 40%
		E54. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro Jardim Planalto em Ponta Porã - Lote 05. Meta: 60%
		E55. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem Nos Bairros Boa Vista, Nossa Senhora Aparecida E Jardim Das Palmeiras. Meta: 30%
		E56. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais De Diversas Ruas No Polo Industrial Etapa II em Rio Brilhante. Meta: 30%
		E57. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais De Diversas Ruas No Distrito De Prudêncio Thomaz em Rio Brilhante, Etapa I. Meta: 60%
		E58. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Em Diversas Ruas No Bairro El Paraíso em Sete Quedas. Meta: 40%
		E59. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem No Loteamento Sebastião Caetano Torquetti em Tacuru. Meta: 50%
		E60. Infraestrutura Urbana - Pavimentação, Restauração E Drenagem No Distrito Industrial E No Residencial Vivare Em Terenos/Ms. Meta: 60%
		E61. Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário De Três Lagoas/Ms (Lote 6: Coletores E Elevatória), Integrante Do Cr 424.381-77/2014/Mcidades/Caixa-P



		ac2 4ª Seleção. Meta: 30%	
		E62. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem - Trecho Entre Anel Viário A Ms-345 em Aquidauana. Meta: 20%	
		E63. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem na Rua Afonso Pena E Adjacentes. Meta: 20%	
		E64. Pavimentação e Drenagem no Centro de Caarapó. Meta: 25%	
		E65. Infraestrutura Urbana - Revitalização E Urbanização Do Canteiro Central E Vias Marginais Do Antigo Traçado Da MS – 306 em Chapadão do Sul. Meta: 10%	
		E66. Infraestrutura Urbana - Recapeamento De Várias Ruas Nos Bairros Planalto, Esperança, Centro, Sibipiruna, Estapodia E Esplanadas em Chapadão do Sul. Meta: 50%	
		E67. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem No Bairro Guatós Etapa II em Corumbá. Meta: 30%	
		E68. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem No Bairro Jardim Vitória em Costa Rica. Meta: 40%	
		E69. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Parte Do Jardim Pelicano. Meta: 20%	
		E70. Infraestrutura Urbana - Revitalização Da Malha Viária (Recapeamento) - Linhas De Ônibus, Lote 5 - Etapa 1. Meta: 20%	
		E71. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem Bairro José Dias Da Silva em Inocência. Meta: 30%	
		E72. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais No Bairro Brinco De Ouro , No Município De Itaporã/Ms. Meta: 20%	
		E73. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem No Bairro São José E Prolongamento Da Av. 13 De Maio em Itaquirai. Meta: 20%	



		E74. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem No Bairro Nova Aliança em Ladário. Meta: 30%
		E75. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem Na Vila São Jorge / Vila Nova / Universitário em Mundo Novo. Meta: 30%
		E76. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem Em Diversas Ruas Do Município Setor 3, Setor 2, Hélio Fernando em Nova Alvorada do Sul. Meta: 20%
		E77. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Na Rua General Osório Etapa 1 E 2, Jardim Independência E Parque Dos Eucaliptos em Ponta Porã. Meta: 30%
		E78. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Nas Ruas Davi Cunha E Amábile Amafissoni, No Município De São Gabriel Do Oeste/Ms. Meta: 30%
		E79. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica do Acesso Frigorífico em Sidrolândia. Meta: 30%
		E80. Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais Do Acesso ao Balneário em Sonora - Lotes 02 E 03. Meta: 30%
		E81. Infraestrutura Urbana - Pavimentação E Drenagem Na Vila Popular E Vila Carioca em Três Lagoas. Meta: 30%
		E82. Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Drenagem No Jardim Brasília em Três Lagoas. Meta: 30%
	P2. Rodovias Implantadas (Execução de obras e serviços de implantação, revestimento primário e pavimentação)	E1. Implantação E Pavimentação Asfáltica Da Rodovia Estadual Ms-352, Trecho: Entrº Br- 262/Ms-355 – Entrº Ms-447, Subtrecho: Km 15 + 0,00 – Km 39 + 910,00 (Lote 02), Com Extensão De 24,910 Km, No Município De Terenos/Ms. Meta: 100%
		E2. Implantação E Pavimentação



		Asfáltica, Inclusive Obras De Arte Especiais, Da Rodovia MS-378, Trecho: Entrº Br-463 (Posto Guaíba) - Entrº Ms-278, Com Ext. De 36,20 km, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã E Caarapó/Ms. Meta: 100% E3. Implantação E Pavimentação Asfáltica Da Rodovia Ms-357, Inclusive Obras De Arte Especiais, Trecho: Rodovia Ms-340 (Final Do Trecho Urbano De Ribas Do Rio Pardo) – Entrº Rodovia Ms-338, Subtrecho: Estaca 0+0,00 – Estaca 609+2,736, Com Extensão De 12,18 Km, No Município De Ribas Do Rio Pardo/Ms. Meta: 100% E4. Implantação E Pavimentação Asfáltica Da Rodovia Vicinal Serra Do Bolicho Seco, Trecho: Início Da Serra – Entrº Br-060, Subtrecho: Est.0 +0,00 – Est. 233+1,88 (Lote 02 – Entrº Br-060), Com Extensão De 4,66 Km, No Município De Sidrolândia/Ms. Meta: 100% E5. Implantação E Pavimentação Asfáltica Da Rodovia Ms-382, Inclusive Obra De Arte Especial, Trecho: Fim Do Trecho Urbano De Bonito - Entrº Ms-339 (Baía Das Garças), Subtrecho: Est 394 + 0,00 - Est 1.180 + 0,00 (Lote 1), Com Extensão De 15,72km, No Município De Bonito/Ms. Meta: 100% E6. Implantação E Pavimentação De Interseção Em Nível Na Rodovia Ms-157, Acesso À Usina Cerradinho, Seg: Km 19+670 Ao Km 20.547, Com Extensão Aproximada De 0,87 Km, No Município De Maracajú/Ms. Meta: 100% E7. Implantação E Pavimentação Da Rodovia MS-347, Inclusive Oaes, Trecho: Limite Municipal Dois Irmãos Do Buriti E Anastácio - Entr. Br- 419, Subtrecho: Km 75,46 - Km 106,64, Com Extensão De 31,18 Km (Lote 2), Nos Municípios De Anastácio E Nioaque/Ms. Meta: 100%	
--	--	---	--



		E8. Implantação E Pavimentação Da Rodovia MS-320, Trecho: Entr. Ms-377 - Entr. Ms- 440, Subtrecho: Km 157,20 - Km 220,20, Com Extensão Aproximada De 63,00 Km, No Município De Três Lagoas/Ms. Meta: 25%	
		E9. Implantação E Pavimentação Da Rodovia MS-380, Trecho: Entr. Br-463 - Entr. Ms-164 - Lote 1, Com Extensão De 16,84 Km, No Município De Ponta Porã/Ms. Meta: 30%	
		E10. Implantação E Pavimentação Da Rodovia Ms-380, Trecho: Entr. Br-463 - Entr. Ms-164 - Lote 2, Com Extensão De 19,56 Km, No Município De Ponta Porã. Meta: 30%	
		E11. Implantação E Pavimentação Da Rodovia Ms-289, Inclusive Oae E Controle De Erosão, Trecho: Entr. Ms-180 - Entr. Ms-156, Subtrecho: Km 13,80 - Km 46,30 (Lote 1), Com Extensão De 32,34 Km, No Município De Amambai/Ms. Meta: 30%	
		E12. Implantação E Pavimentação Da Rodovia Ms-444, Trecho: Entr. Ms-112 - Entr. Br- 158 (Final Trecho Urbano De Selvíria), Subtrecho: Km 31,30 - Km 48,36 (Lote 3), Com Extensão De 17,06 Km, No Município De Selvíria. Meta: 30%	
		E13. Implantação E Pavimentação Da Rodovia Ms-244, Inclusive Oae, Trecho: Entr. Ms-080(B) - Entr. Ms-352(A), Subtrecho: Km 140,00 - Km 163,20 (Lote 1), Com Extensão De 23,20 Km, No Município De Corguinho/Ms. Meta: 30%	
		E14. Obra De Implantação E Pavimentação Asfáltica Da Rodovia Ms-245, Trecho: Entr.	



		Br-163 – Ms-338, Subtrecho: Km 14,72 Ao Km 45,72 (Lote 2), Ext. De 31,00 Km, Município De Bandeirantes/Ms – Bndes. Meta: 30%
		E15. Implantação E Pavimentação Rodovia Ms-316, Trecho: Limite Chapadão Do Sul E Inocência – Início Trecho Urbano Inocência, Subtrecho: Km 198,80 – Km 236,90 (Lote 3), Com Extensão Aproximada De 38,10 Km, No Município De Inocência/Ms. Meta: 30%
		E16. Implantação E Pavimentação Da Rodovia Ms-324, Trecho: Final Do Trecho Pavimentado - Entr. Ms- 245, Subtrecho: Km 16,50 - Km 39,26, Com Extensão De 22,76 Km, No Município De Água Clara/Ms. Meta: 30%
		E17. Implantação E Pavimentação, Inclusive Oae's, Da Rodovia Ms-355, Trecho: Final Trecho Urbano De Terenos - Acesso Ao Frigorífico, Com Extensão Aproximada De 53,90 Km, Nos Municípios De Terenos, Sidrolândia E Dois Irmãos Do Buriti/Ms. Meta: 30%
	P3. Rodovias Restauradas (Execução de obras e serviços de restauração)	E1. Restauração Do Pavimento Com Melhoramentos Para Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rodovia MS-276, Trecho: Entr. Br-163 (Vila São Pedro) - Limite Municipal Dourados E Fátima Do Sul (Ponte Sobre O Rio Dourados), Subtrecho: Km 0,00 - Km 29,70 (Lote 1), Com Extensão De 29,70 Km, No Município De Dourados/Ms. Meta: 100%
		E2. Restauração Do Pavimento Com Melhoramentos Para Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rodovia Ms-276, Trecho: Final Trecho Urbano De Indápolis -





CONTRATOS DE
GESTÃO
2026



	Início Trecho Urbano De Deodápolis, Subtrecho: Km 29,70 - Km 60,50 (Lote 2), Com Extensão De 30,80 Km, Nos Municípios De Dourados, Fátima Do Sul E Deodápolis/Ms. Meta: 100%
	E3. Restauração Do Pavimento Com Melhoramentos Para Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rodovia MS-436, Trecho: Entr. Br-060 - Limite Municipal Camapuã E Figueirão, Subtrecho: Km 0,00 - Km 61,60 (Lote 1), Com Extensão De 61,60 Km, No Município De Camapuã/Ms. Meta: 100%
	E4. Restauração Do Pavimento Com Melhoramentos Para Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rodovia MS-436, Trecho: Limite Municipal Camapuã E Figueirão (Ponte Sobre O Ribeirão Da Pontinha) - Entr. Rodovia MS-223(A), Com Extensão De 49,9 Km (Lote 02), No Município De Figueirão/Ms. Meta: 100%
	E5. Obra De Restauração Do Pavimento, Com Melhoramentos Para Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rodovia Ms-156, Trecho: Entr. Ms-289(A) - Entr. Ms-295 (B), Subtrecho: Est. 0+0,00 A Est. 1.600+0,00 (Lote 1), Ext. De 32,00 Km, nos municípios de Amambai E Coronel Sapucaia/Ms – Bndes. Meta: 60%
	E6. Restauração Do Pavimento Com Melhoramentos Para Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rodovia Ms-156, Trecho: Entr. Ms-289(A) - Entr. Ms-295 (B), Subtrecho: Estaca 1.600+0,00 A Estaca 3.225+0,00 (Lote 2), Ext. De 32,50 km, os municípios de Coronel Sapucaia e Tacuru/Ms. Meta: 60%

[Handwritten signature]



CONTRATOS DE
GESTÃO
2026



		E7. Eliminação De Pontos Críticos Ao Longo Da Rodovia MS-180, Trecho: Entr. Ms-289 - Entr. Ms-295, Subtrecho: Km 0,00 Ao Km 84,84 (Lote Único), Nos Municípios De Amambai E Iguatemi/Ms. Meta: 60%	
		E8. Obra De Restauração Do Pav. Com Melhoramentos Para Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rod. Ms-295, Trecho: Entr. Rotatória Rod. Br-163(B) /Ms-141(B) - Lim. Mun. Iguatemi E Tacuru (Ponte Rio Jagui), Subtrecho: Est. 0+0,000 M À Est. 2310+0,000 M (Lote 1), Ext. De 46,20 Km, Mun. De Eldorado E Iguatemi/Ms - Bndes. Meta: 60%	
		E9. Contratação De Emp De Engª P/ Execução Da Obra De Restauração Do Pavimento C/ Melhoramentos P/ Adequação Da Capacidade E Segurança Da Rod. Ms-295, Trecho: Limite Municipal Iguatemi E Tacuru (Ponte Sobre O Rio Jagui) - Entr. Rodovia MS-160/Ms-156(A), Subtrecho: Est. 2310+0,000 M À Est. 4180+0,000 M (Lote 2), Ext. De 37,40 Km, Município De Tacuru/Ms. Meta: 60%	
	P4. Construção de Pontes de Concreto	E1. Construção De 15 Pontes De Concreto Em Estradas Vicinais Nos Municípios De: Bandeirantes, Corguinho, São Gabriel Do Oeste, Rochedo, Bandeirantes, Itaquiraí, Nova Andradina, Alcinópolis, Figueirão, Jateí, Novo Horizonte Do Sul, Naviraí, Juti, Coxim E Pedro Gomes/Ms (R\$11.579.676,19). Meta: 80%	
		E2. Construção De Passagem Inferior (Túnel Para Travessia De Hexatrens), Localizada Na	

[Handwritten signature]



CONTRATOS DE
GESTÃO
2026



	Rodovia MS-338; Trecho: Entr. Br-060 (Lagoa Sanguessuga) – Entr. Ms-357; No Município De Ribas Do Rio Pardo. Meta: 100%
	E3. Implantação De Dois Acessos Incluindo Oae, Na Rodovia Ms-337, No Acesso Ao Projeto Sucuriú, Arauco Do Brasil, Km 94+120 E 97+220, No Município De Inocência/Ms. Meta: 80%
	E4. Construção De 2 (Duas) Oae's Na Rodovia Ms-228, Com Extensão De 114,00, Trecho: Entrº. Rodovia Ms-184 - Porto Da Manga. Ponte Sobre A Vazante Xiii Nas Coordenadas 19°15'28,94"S E 57°09'03,14", E Sobre O Rio Negro Nas Coordenadas 19°15'38,31"S E 57°10'57,82"W. No Município De Corumbá/Ms. Meta: 50%
	E5. Construção De Oae, Com Extensão De 90,00m, Na Rodovia Ms-195, Trecho: Entrº Rodovia Ms-243 – Fazenda Baía Dos Touros, Sobre A Vazante Do Relógio, No Km 28,00, No Município De Corumbá/Ms (Coordenadas 20°16'35,3"S E 57°32'59,5"W). Meta: 50%
	E6. Construção De Oae, Com Extensão De 163,30 M, Na Rodovia Ms-382, Trecho: Entrº Rodovia Ms-458 (B) – Entr. Rodovia Ms-195 (Naitaca), Sobre O Rio Naitaca, No Km 321,70, No Município De Porto Murtinho/Ms (Coordenadas 20°37'45,6"S E 57°34'34,6"W). Meta: 50%
	E7. Recuperação Estrutural De Ponte Em Concreto, Para A Recuperação E Recondicionamento Da Ponte Sobre O Rio Miranda, Coordenadas 20°45'49.02"S 56° 5'27.27"O, Localizada Na Rodovia

[Handwritten signature]

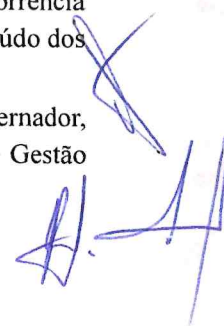
		Estadual Ms-345, No Distrito Águas Do Miranda, Divisa Dos Municípios De Anastácio E Bonito/Ms. Meta: 100%	
		E8. Recuperação Estrutural Parcial Da Ponte Sobre O Rio Sucuriú, Localizada Na Rodovia Ms-320, Km 57,982, Entre Os Municípios De Paraíso Das Águas E Chapadão Do Sul/Ms, Nas Coordenadas 19°18'04,26"S E 52°41'16,48"W. Meta: 100%	
		E9. Construção De Oae Sobre O Rio Anhanduí, Com Ext. De 70,00 M E Larg. De 6,00 M, Localiz. Na Rod. Mun. Cg-342, Ent. Os Mun. De Campo Grande E Nova Alvorada Do Sul/Ms Nas Coord. 21°24'6.95"s 54°7'51.18"w. Meta: 30%	
		E10. Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Recuperação Estruturais Da Ponte Sobre O Rio Paraguai, Na Br-262/Ms, No Município De Corumbá/Ms. Meta: 70%	
	P5. Manutenção de Rodovias	E1. Manutenção E Conservação Das Rodovias Pavimentadas E Não Pavimentadas. Meta: 70%	
	P6. Manutenção de Ponte de Madeira	E1. Manutenção E Conservação Das Pontes De Madeira Nas Rodovias. Meta: 70%	



CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
 - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
 - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão



Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.

- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.



EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do
Sul



RUDI FIORESE
Diretor-presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos - AGESUL



GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística